

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

### Despacho do Coordenador, de 10-7-2008

**Ratificando**, em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, a Inexigibilidade de Licitação declarada pelo Diretor Técnico de Departamento da Penitenciária “Jairo de Almeida Bueno” de Itapetininga, com fulcro no Artigo 25, “caput”, do citado diploma legal, para atender despesas com a contratação de serviço de manutenção e modernização do grupo de geradores de energia elétrica, estimada em R\$ 16.603,81, em favor da empresa Stemac S.A Grupos de Geradores. (PROC.078/2008 - PI Itapetininga)

### PENITENCIÁRIA II DE GUAREÍ

#### Despacho do Diretor Técnico de Departamento, de 10-7-2008

Pregão 0012/2008 - Processo PIIG 076/2008. Diante do pronunciamento do pregoeiro e equipe de apoio, no pregão 002/2008, Processo PIIG 076/2008, referente a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, perecíveis e hortifrutigranjeiros para o consumo dos sentenciados e funcionários desta unidade no período de 09/07 a 30/09/2008. Homologo o presente certame, na seguinte conformidade: os itens 15, 22, 26 e 32 para a Empresa Águia Cereais Bauru Ltda. ME; os itens 03, 04 e 10 para Alfa Frios Laticínios Ltda.; item 14 para a empresa Almeida e Cia Com. e Repres. De Gêneros Alimentícios Ltda., item 11 para a empresa Biguá Alimentos Ltda.; itens 37, 41, 42, 43 e 44 para a empresa Comercial Bataguassu Sorocaba Ltda.; item 05 para a empresa Comercial de Carnes Belo Vale; itens 07, 08, 09, 21, 28, 30 e 31 para a empresa Conser Comércio de Alimentos e Serviço Ltda.; item 01 para a empresa Fábio Pedro Fabretti ME; itens 33, 34, 36, 38, 39, 40, 45, 46 e 47 para a empresa Gisele Regina Rodrigues Knittel; item 35 para a empresa Luiz Carlos Oliveira Itapetininga EPP; itens 02, 12, 17, 18, 19, 20, 23, 27 e 29 para a empresa Nutricionale Com. De Alimentos Ltda.; itens 24 e 25 para a empresa Odebrecht Com. e Ind. De Café Ltda.; item 06 para a empresa Silvana Aparecido Prela EPP; o item 13 para a empresa Temperola Alimentos Ltda. e o item 48 Fracassado.

#### Termos de Extratos de Contrato

Mês junho/2008  
Contrato: 023/2008  
Contratante: Penitenciária II de Guareí  
Contratada: Fridel Frigorífico Ind. Del Rey Ltda  
Objeto: Gêneros Alimentícios  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 001/2008.

#### 1º Termo de Aditamento

Data da assinatura: 20/06/08  
Valor: R\$ 111.999,42

## FUNDAÇÃO ESTADUAL PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

### Portaria da Diretora Executiva, de 8-7-2008

A Diretora Executiva, no exercício das atribuições estatutárias da função, e considerando a necessidade de atendimento ao determinado na estadual lei nº 10.294, de 20/4/1999, que dispõe sobre o direito do usuário do controle dos serviços, bem como o definido nos artigos 19,20 e 21 do Regimento Interno, resolve designar, Simone Valentini Guarnieri para exercer as funções de Ouvidora, na defesa e proteção do usuário dos serviços prestados por esta Fundação. Esta portaria entra em vigor a partir desta data. (Nº 017/2008)

### Despachos da Diretoria Executiva, de 7-7-2008

Tendo em vista o parecer retro da Assessoria Jurídica desta DIREX (fls. 06 e 60/61), a juntada aos autos da Ata de Convenção Partidária homologadora da candidatura do servidor Valdomiro de Oliveira, único documento possível e suficiente, no presente momento, para fazer prova, perante a Administração, quanto à efetiva existência da referida candidatura, e dando cumprimento às determinações da legislação eleitoral, defiro o pedido de afastamento do servidor pelo prazo de 90 dias, a partir de 07 de Julho de 2008, com percepção dos vencimentos, previsto no contrato de trabalho de fls. 05, condicionando-se a continuidade de tal afastamento à apresentação, pelo servidor, em momento oportuno, do pedido de registro de sua candidatura formulado junto à Justiça Eleitoral, bem como, após a sua apreciação, da decisão que o defira. A Gerência de Recursos Humanos para que dê ciência ao interessado, faça publicar e cumprir. Dê-se ciência também a Defensoria Pública. (Processo nº 514/2008).

Tendo em vista o parecer retro da Assessoria Jurídica desta DIREX (fls. 10), a juntada aos autos da Ata de Convenção Partidária homologadora da candidatura do servidor Alexandre Borges Leotta, único documento possível e suficiente, no presente momento, para fazer prova, perante a Administração, quanto à efetiva existência da referida candidatura, e dando cumprimento às determinações da legislação eleitoral, defiro o pedido de afastamento do servidor pelo prazo de 90 dias, a partir de 07 de Julho de 2008, com percepção dos vencimentos, previsto no contrato de trabalho de fls. 07, condicionando-se a continuidade de tal afastamento à apresentação, pelo servidor, em momento oportuno, do pedido de registro de sua candidatura formulado junto à Justiça Eleitoral, bem como, após a sua apreciação, da decisão que o defira. A Gerência de Recursos Humanos para que dê ciência ao interessado, faça publicar e cumprir. Dê-se ciência também a Defensoria Pública. (Processo nº 578/2008)

Tendo em vista o parecer retro da Assessoria Jurídica desta DIREX (fls. 09/10), a juntada aos autos da Ata de Convenção Partidária homologadora da candidatura do servidor Arlindo Basílio, único documento possível e suficiente, no presente momento, para fazer prova, perante a Administração, quanto à efetiva existência da referida candidatura, e dando cumprimento às determinações da legislação eleitoral, defiro o pedido de afastamento do servidor pelo prazo de 90 dias, a partir de 07 de Julho de 2008, com percepção dos vencimentos, previsto no contrato de trabalho de fls. 07, condicionando-se a continuidade de tal afastamento à apresentação, pelo servidor, em momento oportuno, do pedido de registro de sua candidatura formulado junto à Justiça Eleitoral, bem como, após a sua apreciação, da decisão que o defira. A Gerência de Recursos Humanos para que dê ciência ao interessado, faça publicar e cumprir. Dê-se ciência também a Defensoria Pública. (Processo nº 666/2008)

Tendo em vista o parecer retro da Assessoria Jurídica desta DIREX (fls. 15/16), a juntada aos autos da Ata de Convenção Partidária homologadora da candidatura do servidor José

Custódio dos Santos Neto, único documento possível e suficiente, no presente momento, para fazer prova, perante a Administração, quanto à efetiva existência da referida candidatura, e dando cumprimento às determinações da legislação eleitoral, defiro o pedido de afastamento do servidor pelo prazo de 90 dias, a partir de 07 de Julho de 2008, com percepção dos vencimentos, previsto no contrato de trabalho de fls. 14, condicionando-se a continuidade de tal afastamento à apresentação, pelo servidor, em momento oportuno, do pedido de registro de sua candidatura formulado junto à Justiça Eleitoral, bem como, após a sua apreciação, da decisão que o defira. A Gerência de Recursos Humanos para que dê ciência ao interessado, faça publicar e cumprir. Dê-se ciência também a Defensoria Pública. (Processo nº 677/2008)

Tendo em vista o parecer retro da Assessoria Jurídica desta DIREX (fls. 08/09), a juntada aos autos da Ata de Convenção Partidária homologadora da candidatura do servidor Miguel Arcaño Monteiro Vicente, único documento possível e suficiente, no presente momento, para fazer prova, perante a Administração, quanto à efetiva existência da referida candidatura, e dando cumprimento às determinações da legislação eleitoral, defiro o pedido de afastamento do servidor pelo prazo de 90 dias, a partir de 07 de Julho de 2008, com percepção dos vencimentos, previsto no contrato de trabalho de fls. 66, condicionando-se a continuidade de tal afastamento à apresentação, pelo servidor, em momento oportuno, do pedido de registro de sua candidatura formulado junto à Justiça Eleitoral, bem como, após a sua apreciação, da decisão que o defira. A Gerência de Recursos Humanos para que dê ciência ao interessado, faça publicar e cumprir. Dê-se ciência também a Defensoria Pública. (Processo nº 674/2008)

## Fazenda

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SF - 35, de 10-7-2008

*Altera a redação dos artigos 2º e 3º da Resolução SF. nº 30, de 2 de junho de 2008*

O Secretário da Fazenda resolve:

Artigo 1º - Os artigos 2º e 3º da Resolução SF. nº 30, de 2 de junho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º - Fica fixada, para o ano de 2008, em 0,15% (zero virgula quinze por cento) a taxa de administração prevista para a SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV, conforme disposto no artigo 25 da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e no artigo 6º do Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 52.046, de 09 de agosto de 2007.

§ 1º - o valor referente à taxa de administração será determinado pela aplicação do percentual fixado nos termos do “caput” deste artigo sobre o valor da folha de pagamento do pessoal vinculado ao RPPS e ao RPPM, relativamente ao exercício financeiro anterior.

§ 2º - o recurso arrecadado pela SPPREV referente à taxa de administração será utilizado para custear as despesas correntes e de capital, necessárias à organização e ao funcionamento daquela unidade gestora de previdência, conforme previsto no inciso XIII do artigo 2º da Orientação Normativa MPS/SPS nº 1, de 23 de janeiro de 2007.

§ 3º - Os valores referentes à taxa de administração serão devidos mensalmente a partir do mês de junho de 2008, e deverão ser repassados à SPPREV até o dia 10 do mês subsequente ao de competência da folha de pagamento do pessoal vinculado ao RPPS e RPPM, e depositados na Conta Única da UG 202684, Gestão 20065, por meio de PD.

Parágrafo único - Excepcionalmente, o pagamento da primeira parcela a que se refere este artigo se dará no dia 11 de julho de 2008.”

Artigo 2º - a SPPREV publicará no Diário Oficial do Estado, anualmente, no mês de janeiro, comunicado discriminado o valor da taxa de administração por órgão, entidade e Poder.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Despacho do Secretário, de 10-7-2008

Processo SF nº. 27634-229689/2008 - Interessado: Unidade de Execução de Programa - Uep - Assunto: Contratação da Fia - Consultoria, Assessoramento e Capacitação em Gestão do Conhecimento.

Diante dos elementos que instruem os autos e das justificativas apresentadas, que acolho, Ratifico o ato do Coordenador Geral da UEP (fls.301), que declara a Dispensa de Licitação, para a contratação da Fundação Instituto de Administração - FIA, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para assessoramento e capacitação em Gestão do Conhecimento, com fundamento no inciso XIII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARULHOS

#### Despacho da Diretora, de 1/7/2008

Processo SF-23734-23777/2008 - Objeto: Locação de Imóvel para abrigar as unidades fazendárias da Divisão Regional de Administração de Guarulhos - DRA-12 e Unidade de Julgamento de Pequenos Débitos.

Ratifico o ato de declaração de Dispensa de Licitação, proferido pelo DRA-12-NFSAC no Processo SF-23734-23777/2008, nos termos dos artigos 26 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89.

#### Despacho do Diretor do DRA-12-NFSAC, de 1/7/2008

Processo SF-23734-23777/2008  
Objeto: Locação de Imóvel para abrigar as unidades fazendárias da Divisão Regional de Administração de Guarulhos - DRA-12 e Unidade de Julgamento de Pequenos Débitos. De acordo com o artigo 73, inciso I do Decreto 43.473/98, e na conformidade do artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e artigo 24, inciso XI da Lei Estadual 6.544/89, dispense de licitação referida locação.  
(Replicado por incorreção na publicação do dia 02/07/2008)

### DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ABCD

#### Extrato de Contrato

Processo nº: 23732-23820-2008 - Contrato nº: 23732-SAAC-00097-2008  
Parecer Jurídico nº: 611/2008  
Contratante: 200158-DIVISAO REG.ADMINISTRACAO DO ABCD  
Contratada: JOAO CESAR TRAZZI  
Objeto Resumido do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DRA/11-ABCD  
Vigência: 16/6/2008 a 15/6/2009  
Valor total: R\$ 61.476,00  
Valor do exercício (2008): R\$ 33.299,50 - Exercício (2009): R\$ 28.176,50  
Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado  
Data Assinatura: 16/6/2008

# Comunicado

## FAZENDA COMUNICADO SPPREV TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando os termos da RESOLUÇÃO SF - 35, de 10/07/2008, divulgamos os valores a serem repassados no dia 10 de cada mês à SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV, a título de TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) do valor da folha de pagamento do pessoal vinculado ao RPPS e ao RPPM. Excepcionalmente, os recolhimentos referentes ao mês de competência junho de 2008, deverão ser feitos no dia 11 do corrente mês.

### PAGAMENTO MENSAL

		Em R\$
UG	ÓRGÃO/ENTIDADE	Taxa Mensal
<b>LEGISLATIVO</b>		
010001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	31.236,97
020001	TRIBUNAL DE CONTAS	41.147,24
<b>JUDICIÁRIO</b>		
030001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	576.638,31
060001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	4.361,33
<b>MINISTERIO PÚBLICO</b>		
270001	MINISTERIO PUBLICO	138.520,32
<b>EXECUTIVO</b>		
080001	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.093.732,79
090001	SECRETARIA DA SAUDE	211.783,74
100001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	15.983,30
120001	SECRETARIA DA CULTURA	1.058,21
130001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	41.954,36
170001	SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	19.585,23
180001	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	248.669,09
182001	POLICIA MILITAR	666.061,08
200001	SECRETARIA DA FAZENDA	254.408,04
230001	SECRETARIA DO EMPREGO E REL.DO TRABALHO	3.846,68
260001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	6.849,54
280001	CASA CIVIL	5.755,68
290001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	1.088,40
350001	SECRETARIA EST.ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL	2.586,16
380001	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	103.454,16
390001	SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA	3.792,85
400001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	47.631,29
410001	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	1.823,46
420001	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	3.368,66
<b>AUTARQUIAS/UNIVERSIDADES</b>		
092181	SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS	1.395,92
092381	HOSPITAL CLINICAS FACULDADE MEDICINA-USP	4.069,78
102481	CENTRO EST.DE EDUC.TECNOL. PAULA SOUZA	6.822,59
162181	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	22.618,03
202201	INSTITUTO PREVIDENCIA EST.S.PAULO-IPESP	2.608,92
392181	DEPARTAMENTO AGUAS ENERGIA ELETRICA-DAEE	2.331,48
432101	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	149.637,15
432201	UNIVERSIDADE ESTADUAL CAMPINAS - UNICAMP	48.292,25
432301	UNIV.EST.PAULISTA JULIO MESQUITA FILHO - UNESP	105.307,40

Os valores da taxa de administração do período de junho a dezembro de 2008, inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e abaixo discriminados, deverão ser repassados à SPPREV em uma única parcela, no dia 10 de outubro de 2008 (competência do mês setembro).

### COTA ÚNICA

		Em R\$
UG	ÓRGÃO/ENTIDADE	Jun a Dez/2008
<b>EXECUTIVO</b>		
160001	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	3.777,13
250001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO	3.371,90
370001	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	760,41
430001	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	39,41
440001	SECRETARIA DE GESTAO PÚBLICA	1.177,75
<b>AUTARQUIAS</b>		
092281	HOSP.CLINICAS FAC.MEDICINA RIB.PRETO-USP	761,25
092484	INST.ASSIST.MEDICA SERV.PUBLICO-IAMSP	3.666,11
162281	DEPARTAMENTO AEROVIARIO EST.S.P.-DAESP	4.278,19
172181	INST MEDICINA SOC E CRIMIN S.P. -IMESC	3.922,66
232181	SUPERINT.TRAB.ARTESAN.COMUNIDADES-SUTACO	175,77
292181	AGENCIA METROPOLIT.BAIXADA SANTISTA-AGEM	91,70
372281	AGENCIA METROPOLITANA CAMPINAS-AGEMCAMP	62,65